ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para informatização dos serviços de saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SSMAM e Unidades Auxiliares
Projeto: 1038 - Equipamentos para informática
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 75 - SAÚDE
SUBPROGRAMA: - 024 - INFORMÁTICA
4120/61-262 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 4.500.00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SSMAM e Unidades Auxiliares
Atividade: 2066 - Assistência Geral e Saúde Pública
3132/61-204 - Outros Serviços e Encargos.x.. . . .R$ 4.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 de novembro de 1994.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

JOSÉ AUGUSTO FONTOURA
Dir. da Div. de Rec. Humanos
respondendo pela Sec. de Adm.